

PLANO ANUAL
**DE AUDITORIA
INTERNA**
2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Av. João Gualberto, 623 - Alto da Glória,
Curitiba - PR, 80030-000

PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Pimentel Slaviero

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Bruno Heraki Pandini

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Iara Maria Sturmer Gauer

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

Rosilene Berton Paschoalin

AUDITORIA INTERNA

Claudia Barros da Costa
Marcos Arnaldo Alves da Costa

ESTAGIÁRIOS

Lorena Rohrich Ferreira
Pedro de Queiroz Sevegnani

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

Lorena Rohrich Ferreira

Curitiba/PR, julho de 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	05
1.1. Objetivos do plano	
1.2. Contextualização	
2. FUNDAMENTOS	08
2.1 Normativos	
2.2 Estratégicos	
3. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA	11
4. METODOLOGIA	13
5. ATIVIDADES 2025	15
5.1. Atividades selecionadas com base em risco	
5.2. Atividades de apoio ao controle externo e a outros órgãos	
5.3. Atividades obrigatórias ou inerentes à atividade	
5.4. Monitoramento das recomendações	
6. DIRETRIZES	19
7. EXECUÇÃO E CONSIDERAÇÕES	21
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
9. QUADRO DE CORRELAÇÃO	25
Quadro 1. Correlação com Objetivos Estratégicos e ODS	
Quadro 2. Resultados e Melhorias esperadas	
REFERÊNCIAS	28
GLOSSÁRIO	29
ANEXO - Especificações técnicas para a execução do PAINT	30

1

APRESENTAÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)** da Controladoria-Geral do Município de Curitiba (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Município, tem como propósito orientar a atuação da macrofunção de auditoria interna no exercício de 2025. O plano está alinhado à reestruturação organizacional da CGM, à sua missão institucional, aos objetivos estratégicos e ao Plano de Governo Municipal, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 16.268/2023.

1.1. OBJETIVOS DO PLANO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Município de Curitiba (CGM) busca alinhar a atuação da auditoria interna:



Aos objetivos estratégicos da Controladoria-Geral do Município;



Aos programas constantes do Plano de Governo 2025-2028;



À missão e visão institucionais da CGM;



Aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, integridade e participação social.



1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Controladoria-Geral do Município de Curitiba:

MISSÃO

Agregar valor à boa governança do Município de Curitiba de forma responsiva e com a promoção ao desenvolvimento da cultura de integridade, do controle interno, da auditoria interna, da transparência e da ouvidoria, elevando a eficiência e eficácia na gestão dos recursos municipais com conformidade e participação social.

VISÃO

Ser referência na governança pública municipal, consolidando-se como uma controladoria inovadora, estratégica e participativa, atuando proativamente no fortalecimento do controle interno e na promoção da ética pública com práticas lícitas e anticorrupção.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (síntese)



01

Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos da administração municipal.

02

Fortalecer a inovação e a transformação digital na Controladoria-Geral do Município, aumentando a eficiência dos processos operacionais e administrativos.

03

Atuar estrategicamente para fortalecer a governança municipal com o foco na cultura de integridade e do controle interno.

04

Estimular a participação social e o controle social, com o foco na ouvidoria e transparência atuante no município.

05

Desenvolver ações proativas na gestão de riscos e integridade na administração direta e indireta municipal.

06

Buscar novas parcerias com outros órgãos e instituições da administração pública Federal; Estadual e Municipal, fortalecendo a CGM como instituição estratégica da gestão municipal.

07

O fortalecimento da ética pública no município com o fomento de práticas anticorrupção e lícitas na gestão municipal.

08

Instituir ações estratégicas de comunicação e marketing, para fortalecer a imagem da CGM, como órgão de referência de controle na gestão municipal.

A background image showing a business meeting. Several people in business attire are seated around a table, looking at documents. One person in the foreground is holding a gold pen. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter.

2

FUNDAMENTOS

2.1 NORMATIVOS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, estando em conformidade com os seguintes marcos normativos e orientadores:

Constituição Federal, especialmente os artigos 37 e 74;

Lei Municipal nº 16.268, de 11 de dezembro de 2023, que institui a Controladoria-Geral do Município (CGM) e estabelece a Política Municipal de Governança;

Decreto Municipal nº 13, de 5 de janeiro de 2024, que institui a Política de Gestão de Riscos do Município de Curitiba;

Plano de Governo 2025–2028, que orienta as prioridades e diretrizes da administração municipal;

Instrução Normativa nº 06, de 25 de outubro de 2024, e suas alterações, que regulamentam procedimentos no âmbito da auditoria interna;

Guia de Orientações para a Atividade de Auditoria Interna – CGM, que estabelece padrões e boas práticas para a atuação técnica;

Acórdão nº 722/2024 – TCE/PR, cujas diretrizes devem ser observadas no planejamento e execução das atividades de controle;

Manuais técnicos da CGU, do TCU e da norma ISO 19011, que servem de referência metodológica para auditorias baseadas em risco e avaliação de controles;

Plano Plurianual de Auditoria Interna 2024–2027 da CGU e o Plano Anual de Auditoria Interna 2024 da CGU, que servem como modelos e referenciais técnicos para a estruturação do PAINT/Curitiba.

2.2 ESTRATÉGICOS

O plano está alinhado aos seguintes eixos do Plano de Governo:

CURITIBA INCLUSIVA

Curitiba que Acolhe / Acompanha / Emancipa / Comunica.

CURITIBA ESTRUTURADA E BEM CUIDADA

Mantendo / Estruturando / Administrando Curitiba.

CURITIBA INOVADORA E SUSTENTÁVEL:

Enriquecendo / Inovadora / Sustentável.



A man with short dark hair and a beard, wearing a dark suit, white shirt, and dark tie, is seated at a wooden desk. He is looking down at papers on the desk, holding a pen in his right hand. His left hand is near a calculator. The background is slightly blurred, showing an office environment with a bookshelf and a plant.

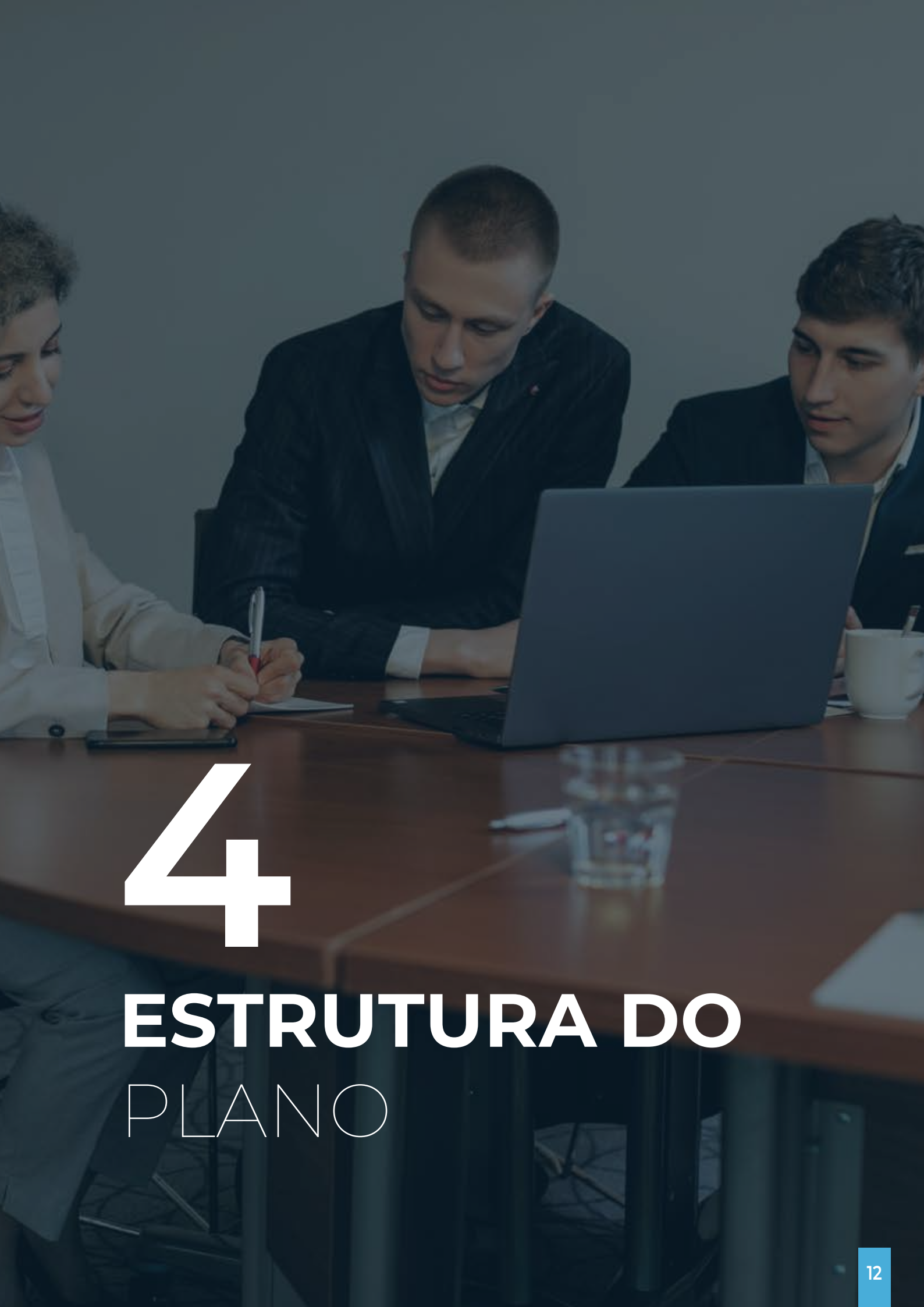
3

FINALIDADE E
ABRANGÊNCIA

O **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT** tem como finalidade assegurar a atuação **preventiva e corretiva** da Controladoria-Geral do Município (CGM) na avaliação dos atos administrativos, com foco na **agregação de valor à gestão pública**, na **redução de riscos**, na **promoção da integridade** e na **otimização dos resultados institucionais**.

Sua abrangência contempla **ações de auditoria** e consultoria junto aos órgãos e entidades da **administração direta e indireta** do Município de Curitiba, em consonância com as diretrizes estratégicas da CGM e os princípios da boa governança pública.



A photograph of three business professionals (two men and one woman) sitting around a wooden conference table. The woman on the left is writing on a notepad. The man in the center is looking down at a laptop. The man on the right is also looking at the laptop. A white mug and a glass of water are on the table. The image has a dark, semi-transparent overlay.

4

ESTRUTURA DO PLANO



A estrutura do **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT**, em 2025, foi elaborada com base em uma análise técnica integrada, considerando as seguintes fontes de informação:



Levantamento de riscos e fragilidades identificado na atuação da CGM junto aos órgãos e entidades da Prefeitura, com base em registros das atividades desenvolvidas em 2024 e 2025 pelas coordenadorias da Controladoria;



Recomendações e determinações provenientes de órgãos de controle externo;



Demandas estratégicas do governo municipal, com foco em áreas prioritárias de gestão;

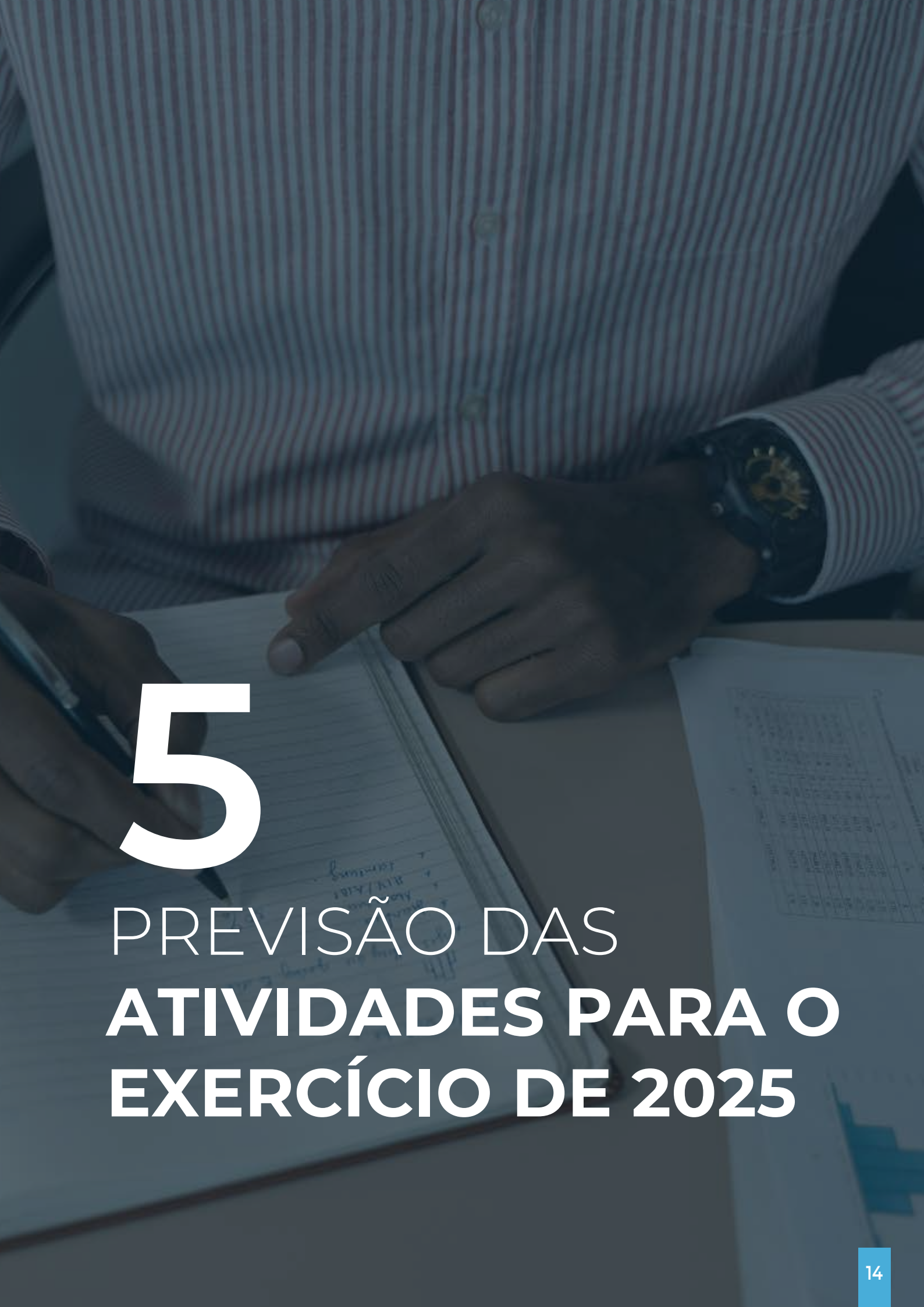


Acompanhamento de programas prioritários e políticas públicas, visando avaliar resultados e identificar oportunidades de melhoria;



Contribuições técnicas da equipe da CGM, obtidas por meio de reuniões internas, análises de campo e trocas de conhecimento.

O processo de levantamento foi iniciado **no início de 2025**, após a **reestruturação da Controladoria-Geral do Município**, que redefiniu diretrizes, fluxos e processos internos, viabilizando uma atuação mais eficaz e orientada ao risco.



5

PREVISÃO DAS ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As atividades de auditoria interna governamental são planejadas anualmente pela CGM com base em fundamentação legal prevista e em destaque quanto o inciso III do § 3º. do art.3º., o inciso IV do art. 5º. e Art.10º. da Lei Municipal nº 16.268, de 11 de dezembro de 2023.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2025 começa escolhendo as principais atividades de auditoria e consultoria com base nos riscos que cada área apresenta. Isso significa que a Controladoria-Geral do Município (CGM) lista os processos mais importantes — como licitações e contratos — para verificar se tudo está sendo feito de forma correta, seguindo as leis municipais e federais. Cada ação tem um objetivo claro, um prazo de execução e engloba tanto órgãos responsáveis diretamente pela prefeitura quanto entidades ligadas a ela.

Após concluir cada auditoria, a CGM faz o acompanhamento das recomendações que foram dadas. No ano seguinte, os auditores e os responsáveis internos dos órgãos se reúnem para ver se as sugestões foram colocadas em prática. Esse monitoramento ajuda a entender se as mudanças propostas realmente melhoraram a gestão e a reduzir riscos, além de apoiar possíveis auditorias complementares, caso seja preciso.

Por fim, o próprio plano pode ser revisado ao longo do ano sempre que houver mudanças importantes, como um novo mapa de riscos, alterações nas prioridades da prefeitura ou variações nos recursos disponíveis (pessoas, tempo e verba). Também são considerados os resultados de auditorias anteriores, novas demandas internas ou solicitações de órgãos de controle externo. Assim, o PAINT se mantém atualizado e adequado à realidade do município."



FIND ALL CONSOLIDATED	
CASH FLOWS FROM OPERATING ACTIVITIES:	
Change in net assets	52,177
Adjustments to reconcile change in net assets to net cash flows from operating activities:	82,539
Depreciation and amortization	69,813
Bad debts	11,146
Unrealized loss (gain) on investments	(79,059)
Realized loss (gain) on investments	95,864
Interest expense relating to deferred financing costs	(67,320)
Change in operating assets and liabilities:	15,187
Tenant accounts receivable	(338,746)
Grants receivable	(34,852)
Other receivables	14,444
Prepaid expenses and other assets	20,793
Restricted deposits and funded reserves	185,477
Deferred rents receivable	8,122
Accounts payable	957
Unearned advances	910,411
Net change in cash and cash equivalents	834,412
Net cash and cash equivalents at the beginning of the period	(1,591,012)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	3,052,765
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(1,982,854)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(518,111)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(1,565,675)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	52,094
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(638,583)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(2,152,164)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	840,057
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(347,449)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	492,608
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(871,513)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(871,513)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	(2,113,266)
Net cash and cash equivalents at the end of the period	3,507,627
Net cash and cash equivalents at the end of the period	1,361

5.1 ATIVIDADES SELECIONADAS COM BASE EM RISCO

PRIORIZADAS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS				
AÇÃO / OBJETO	OBJETIVO	ABRANGÊNCIA	FUNDAMENTO / ORIGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
Auditoria de licitações e contratos. Serviço continuado de comunicação corporativa de dados e acesso à Internet para órgãos e entidades municipais.	Avaliar conformidade e eficiência dos contratos públicos.	Vários órgãos da administração pública municipal.	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023; Decreto Municipal nº 13, de 2024; Decreto Municipal nº 2.193, de 2023; Lei Federal nº 14.133, de 2021. Origem: Levantamentos CGM e apontamentos efetuados pelos órgãos (gestão/fiscalização).	Julho a Novembro de 2025.
Consultoria para verificar a aderência de recomendações em relatórios de Auditoria de TCE/PR nas novas contratações / concessões Transporte Público.	Analisar a aplicação de recomendações do TCE/PR e de consultorias por meio de estudos preliminares contratados, e verificar seus impactos para melhorias em novas contratações /concessões de transporte público.	URBS.	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023; Decreto Municipal nº 13, de 2024; Decreto Municipal nº 2.193, de 2023. Origem: Recomendações de Órgãos de Controle.	Maio a Dezembro de 2025.

5.2 ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO E A OUTROS ÓRGÃOS

SELEÇÃO	AÇÕES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO E A OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO / OBJETO	OBJETIVO	ABRANGÊNCIA	FUNDAMENTO / ORIGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
Consistência de Dados. Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov) TCE/PR.	Avaliar a consistência das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais.	Órgão(ões) ou Entidade(s) gestora(s) da Área de Avaliação Seleccionada (Transparência).	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023. Origem: Norma Técnica 29/2024 - TCE/PR e IN 172/2022.	Anual: conforme área selecionada.
Auditoria. Benefícios Fiscais. Programa Nota Curitibaana.	Avaliar a conformidade dos procedimentos de geração da numeração de bilhetes e de execução de sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Curitibaana.	SMF.	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023. Decreto Municipal nº 968/2025. Origem: Solicitação SMF.	Anual: Jun. a Dez, conforme norma e requisitado.

5.3 ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS OU INERENTES À ATIVIDADE

SELEÇÃO		AÇÕES OBRIGATÓRIAS OU INERENTES À ATIVIDADE		
AÇÃO / OBJETO	OBJETIVO	ABRANGÊNCIA	FUNDAMENTO / ORIGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
Projeto de Gestão e Melhoria da Qualidade das Atividades de Auditoria Interna Governamental, com adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM (IIA).	Promover a melhoria dos processos e atividades para o fortalecimento da função de Auditoria Interna Governamental – elaboração de Plano de Ação.	CGM	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023. Origem: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA).	Jun. a Dez.
Programas cofinanciados por organismos internacionais. Revisão normativa relativa ao exercício de 2024.	Avaliar a conformidade nos programas cofinanciados.	IPPUC/ SMOP.	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023. Origem: Recomendações do TCE/PR.	Mai. a Jun.
Acompanhamento dos Programas cofinanciados por organismos internacionais (2025).	Avaliar a conformidade nos programas cofinanciados.	IPPUC/ SMOP.	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023. Origem: Recomendações do TCE/PR.	Anual: Jun. a Dez.
Formação Continuada.	Atualização contínua para o exercício da função.	IMAP.	Fundamento: Lei Municipal nº 16.268, de 2023. Necessidade de atualização contínua para o exercício da função. Origem: Planejamento Estratégico da CGM.	Anual: Jan. a Dez, conforme Plano de Formação IMAP.

5.4 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento das recomendações e das medidas corretivas relativas às ações descritas no item 5.1 será realizado no exercício subsequente à sua execução, com o apoio dos agentes de controladoria e dos representantes do controle interno vinculados aos respectivos órgãos e entidades.

Essa etapa tem por objetivo verificar o cumprimento das orientações emitidas, avaliar a efetividade das correções implementadas e subsidiar eventuais ações complementares de auditoria, quando necessário.



6

REVISÃO DO PLANO

A revisão do **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT** poderá ser autorizada pela Controladoria-Geral do Município (CGM), desde que devidamente justificada com base em uma das seguintes hipóteses

- Atualização do **mapa de riscos institucionais**, que altere significativamente o contexto de vulnerabilidades e prioridades;
- Modificações nas **prioridades estratégicas do governo municipal**, que impactem direta ou indiretamente os objetos de auditoria;
- Disponibilidade de **recursos técnicos, humanos ou orçamentários** na CGM, que inviabilizem a execução plena do plano original;
- Resultados de auditorias anteriores, bem como **mudanças relevantes no ambiente institucional** ou normativo;
- **Substituição de ações previstas no PAINT Estratégico 2025-2028**, com base em nova análise de riscos, prioridades operacionais ou **demandas extraordinárias**, desde que amparadas em avaliação de **custo versus relevância**;
- Demandas extraordinárias internas ou oriundas de **órgãos de controle externo**, desde que observem os critérios estabelecidos no **Anexo I**.



7

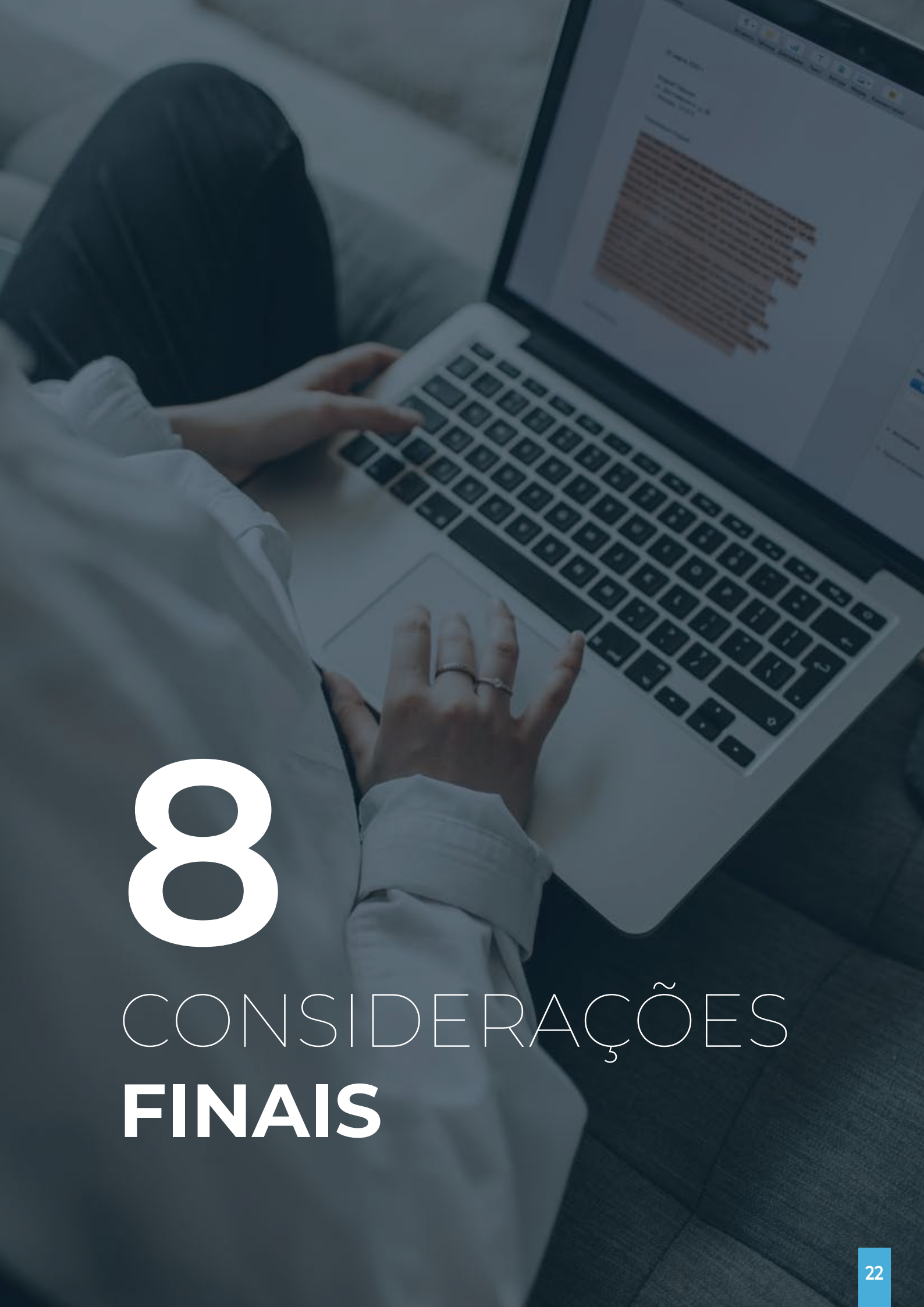
EXECUÇÃO E CONSIDERAÇÕES

As ações previstas no **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT** estão fundamentadas em obrigações legais e em áreas sensíveis identificadas nas análises de contexto e avaliações de risco, conduzidas pela unidade responsável pela macrofunção de auditoria interna e aprovadas pela CGM. A efetiva execução do plano depende dos seguintes requisitos essenciais:

- **Comunicação clara e contínua** entre as unidades envolvidas;
- **Apoio institucional e aderência da Alta Administração**, assegurando legitimidade e alinhamento estratégico;
- **Disponibilidade de recursos humanos, financeiros, físicos e tecnológicos** compatíveis com as demandas operacionais;
- **Garantia na autonomia e independência técnica, e objetividade na condução das atividades de auditoria**;
- **Execução compartilhada**, análise de ambiente institucional; avaliação de macroprocessos estratégicos; gestão de riscos; apoio à definição de indicadores, metas, políticas e ações preventivas; supervisão técnica, formação, comunicação de resultados, orientação e avaliação de planos setoriais;
- Utilização de **relatórios, demandas e comunicações complementares** encaminhadas pelos Agentes de Controladoria e Representantes do Controle Interno;



- Quando necessário, para acesso e tratamento de dados específicos, poderá ser requisitada a **inclusão de informações no repositório oficial de armazenamento**, ou sua disponibilização por outro meio. A **SMATI** ficará responsável pelas providências junto ao fornecedor de tecnologia para garantir a devida **anonimização dos dados**, permitindo a realização de análises e visualizações com razoável segurança, integridade e rastreabilidade da informação;
- **Monitoramento das recomendações** oriundas dos relatórios de auditoria, visando acompanhar a implementação das medidas corretivas e promover a melhoria contínua da gestão pública.

A person wearing a white long-sleeved shirt is sitting and using a silver laptop. The laptop screen displays a document with a table of text. The person's hands are visible on the keyboard and trackpad. The background is a light-colored, textured surface.

8

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT** da Controladoria-Geral do Município de Curitiba (CGM) tem como propósito fortalecer os mecanismos de controle, assegurar a integridade da gestão pública e ampliar o valor gerado à sociedade por meio de uma atuação técnica, estratégica e orientada a resultados.

A implementação do plano busca contribuir para:



A **avaliação das políticas públicas e dos sistemas de governança**, promovendo transparência e responsabilidade institucional;



A **priorização de riscos**, assegurando o uso eficiente dos recursos de auditoria e o foco em áreas críticas;



A **integração com o planejamento governamental**, garantindo alinhamento às diretrizes e metas da administração municipal;

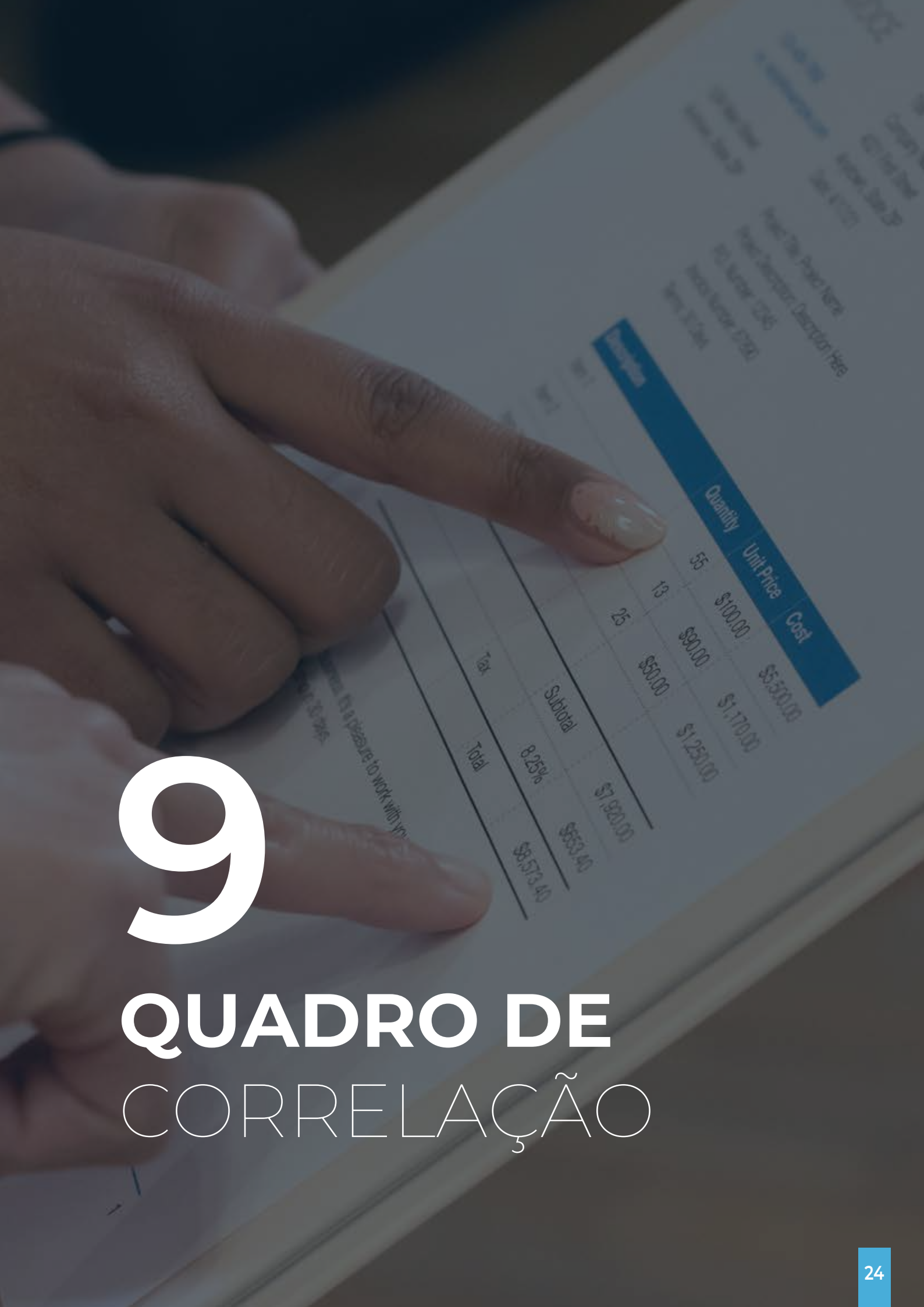


O **apoio à tomada de decisão gerencial e da alta administração**, fornecendo subsídios técnicos confiáveis e tempestivos;



A **promoção da ética, da inovação, da participação social**, bem como da **eficácia e eficiência** na execução das políticas públicas.

Dessa forma, o PAINT 2025 reafirma o compromisso da CGM com a **governança responsável**, a **melhoria contínua da gestão municipal** e a **confiança da sociedade nas instituições públicas**.

A hand with a light-colored manicure points to a financial document. The document features a table with columns for Quantity, Unit Price, and Cost. Below the table, there are rows for Tax, Subtotal, and Total, with corresponding monetary values. The background is a blurred image of the same document.

Quantity	Unit Price	Cost
55	\$100.00	\$5,500.00
13	\$90.00	\$1,170.00
25	\$50.00	\$1,250.00
Subtotal		\$7,920.00
Tax 8.25%		\$653.40
Total		\$8,573.40

QUADRO DE CORRELAÇÃO

Este quadro reflete a programação das auditorias e atividades planejadas, alinhadas aos objetivos estratégicos da CGM, aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** correspondentes:

QUADRO 1. CORRELAÇÃO COM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ODS

INDICADORES	METAS	OBSERVAÇÃO
Auditoria de licitações e contratos por amostragem (serviços continuados de comunicação corporativa de dados e acesso à Internet)	1, 3 e 5	9 e 16
Consultoria para verificar a aderência de recomendações em relatórios de Auditoria de TCE/PR nas novas contratações/concessões Transporte Público	1, 3, 5 e 6	11, 16 e 17
Consistência de Dados. Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov)TCE/PR.	1, 2 e 6	16 e 17
Acompanhamento dos Programas cofinanciados por organismos internacionais	1, 3 e 6	9 e 17
Benefícios Fiscais. Auditoria de sorteio. Programa Nota Curitibaana	4, 6 e 7	8
Formação Continuada	1, 2, 6 e 7	4 e 16

LEGENDA DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CGM:

- OE1** - Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos da administração municipal.
- OE2** - Fortalecer a inovação e a transformação digital na Controladoria-Geral do Município, aumentando a eficiência dos processos operacionais e administrativos.
- OE3** - Atuar estrategicamente para fortalecer a governança municipal com o foco na cultura de integridade e do controle interno.
- OE4** - Estimular a participação social e o controle social, com o foco na ouvidoria e transparência atuante no município.
- OE5** - Desenvolver ações proativas na gestão de riscos e integridade na administração direta e indireta municipal.
- OE6** - Buscar novas parcerias com outros órgãos e instituições da administração pública Federal; Estadual e Municipal, fortalecendo a CGM como instituição estratégica da gestão municipal.
- OE7** - O fortalecimento da ética pública no município com o fomento de práticas anticorrupção e lícitos na gestão municipal.
- OE8** - Instituir ações estratégicas de comunicação e marketing, para fortalecer a imagem da CGM, como órgão de referência de controle na gestão municipal.

Observação: A correlação entre as atividades de auditoria, os Objetivos Estratégicos da CGM e os ODS foi estabelecida com base nas informações disponíveis e nas melhores práticas de alinhamento estratégico.



Fonte: Nações Unidas Brasil, disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

QUADRO 2. RESULTADOS E MELHORIAS ESPERADAS

INDICADORES	METAS	OBSERVAÇÃO
Efetividade dos Controles Internos (Evolução N° de itens pactuados/implantados).	60%	Do objeto avaliado.
Efetividade da Estrutura de Governança (Evolução % de contratações com mapas/inventário de riscos; Evolução % de órgãos com Lista de Riscos Priorizados).	40%	Dos órgãos avaliados.
Adequação e Autonomia do Representante do Controle Interno do próprio órgão.	60%	Dos órgãos avaliados.
Compatibilidade dos exames de conformidade.	95%	Do objeto avaliado
Benefício ou Valor Agregado (Quantidade de Auditorias/total; Melhoria estrutura/processo/atividade; R\$ a restituir/restituído; R\$ economia).	5%	Do objeto avaliado
Atualização e Competência da Equipe (Mínimo/Desejável horas/aula/ano).	60h	
Aumento de Efetivo na Unidade de Auditoria	67%	

REFERÊNCIAS

_____**Lei Municipal nº 16.268/2023.** Dispõe sobre a Controladoria Geral do Município e sobre a Política Municipal de Governança da administração direta, autárquica e fundacional. Curitiba, 2023. Disponível: <https://legislado-cexterno.curitiba.pr.gov.br/AtosConsultaExterna.aspx>

_____**Guia de Orientações para a Atividade de Auditoria Interna** – CGM Curitiba. Disponível: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2024/00459397.pdf>

_____**Plano Plurianual de Auditoria Interna 2024-2027** – CGU. Disponível: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/93545/1/Plano_plurianual_Auditoria_Interna_2024_2027.pdf

_____**PAINT 2024** – CGU. Disponível: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/93226/1/paint_cgpla_sfc_2024.pdf

GLOSSÁRIO

Auditoria interna: Atividade independente e objetiva de avaliação, garantia e consultoria projetada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização (IIA).

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município, como Unidade Central do Sistema de Controle Interno. Documento que estabelece as ações de auditoria a serem realizadas no período de um ano.

ProGov/TCE/PR: Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ação prevista no Plano trata da avaliação da consistência das informações prestadas pelos municípios em suas prestações de contas, por meio dos interlocutores sob a orientação, coordenação e acompanhamento do controle interno.

Origem: Fonte ou justificativa que motivou a inclusão de uma determinada ação no plano de auditoria.

SMATI: Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia da Informação e Logística.

URBS: Empresa de Urbanização de Curitiba S.A.

SMF: Secretaria Municipal de Finanças.

IPPUC: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.

SMOP: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

IMAP: Instituto Municipal de Administração Pública.

ANEXO I – DIRETRIZES E GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO PAINT

Processo de Auditoria e Consultorias

As atividades de auditoria e consultoria previstas no PAINT observam as seguintes diretrizes e garantias para sua adequada execução:

- **Base normativa e metodológica:** as ações são fundamentadas em leis, normas, padrões definidos pelo controle interno, procedimentos institucionais, metodologias consolidadas, técnicas de auditoria reconhecidas, escopo delimitado e objetivos claramente estabelecidos.
- **Recursos de transformação aplicados:** envolvem os esforços da equipe de auditoria e consultoria, o comprometimento dos colaboradores, a utilização das competências técnicas disponíveis, bem como o apoio de instalações, sistemas e programas informatizados.
- **Informações avaliadas:** referem-se aos objetos auditados, aos critérios previamente definidos e às situações identificadas durante a execução dos trabalhos.
- **Gestão dos projetos e programas:** cada ação segue sua respectiva matriz de planejamento, contemplando cronograma, previsão de custos e eventuais limitações que possam afetar a execução.
- **Etapas previstas:**
As ações são estruturadas em três fases principais:
 1. **Planejamento** – elaboração da matriz de planejamento com definição do escopo, critérios e metodologia;
 2. **Execução** – aplicação da matriz de procedimentos e coleta de evidências;
 3. **Relato de Resultados** – consolidação dos achados, conclusões e propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento (matriz de achados).
- **Qualidade do relatório final:** os relatórios emitidos devem ser apresentados com clareza, concisão, comprovação, convicção, exatidão, relevância e objetividade, garantindo a utilidade e credibilidade das recomendações formuladas.

Relação e interlocução

As prerrogativas e garantias de atuação da Controladoria-Geral do Município (CGM) estão fundamentadas no art. 10, incisos I, II e III, e respectivos parágrafos da **Lei Municipal nº 16.268/2023**, que asseguram:

- **Acesso a informações e dados específicos** de órgãos da administração direta, autarquias e empresas públicas municipais;
- **Obrigaç o dos gestores e responsáveis** em permitir o acesso e **disponibilizar tempestivamente** as informações e documentos solicitados pela CGM para o desempenho de suas funções.

Fundamentos básicos para a execução das ações previstas no PAINT 2025:

- **Autonomia técnica** dos auditores e consultores na condução dos trabalhos;
- **Acesso irrestrito a informações e dados institucionais**, independentemente do meio em que estejam armazenados;
- **Acesso a recursos de tecnologia da informação** necessários à realização das auditorias e análises;
- **Disponibilidade de informações** provenientes de denúncias, fiscalizações e manifestações de órgãos internos e externos, incluindo o Poder Legislativo, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e instâncias federais;
- **Ausência de conflito de interesses**, assegurando isenção e objetividade na atuação;
- **Garantia de não interferência**, vedando qualquer forma de **gerência direta, ameaça ou intimidação** por parte da unidade auditada sobre a equipe de auditoria.

Equipe de Auditoria – terceira linha de defesa

A equipe de auditoria interna da Controladoria-Geral do Município (CGM), atuando como terceira linha de defesa no modelo de governança organizacional, deve pautar sua atuação por condutas éticas rigorosas, que assegurem a credibilidade, a eficácia e a confiabilidade dos trabalhos realizados. As diretrizes que complementam a atuação da equipe de auditoria e consultoria são:

- **Independência técnica:** liberdade para planejar, executar e relatar os trabalhos sem interferência ou influência externa;
- **Objetividade:** julgamento imparcial, baseado em evidências e critérios técnicos, sem influência de interesses pessoais ou institucionais;
- **Competência:** domínio técnico, atualização contínua e aplicação das melhores práticas profissionais;
- **Integridade:** compromisso com princípios éticos e com o interesse público;
- **Confidencialidade:** proteção das informações obtidas durante os trabalhos, com uso exclusivo para fins institucionais;
- **Zelo profissional:** diligência e responsabilidade na condução das atividades e no cumprimento de prazos, normas e padrões;
- **Imparcialidade:** neutralidade nas análises e conclusões, sem favorecimento ou prejuízo a quaisquer partes;
- **Qualidade e melhoria contínua:** compromisso com a excelência técnica e o aprimoramento constante dos métodos e resultados.

Estrutura organizacional

A macrofunção de **Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município (CGM)** encontra-se atualmente em processo de reestruturação organizacional, em consonância com o **Projeto de Modernização da Estrutura da CGM**, que integra o **Planejamento Estratégico e Orçamentário do Município para o período 2026–2028**. Como parte da execução do **PAINT 2025**, estima-se a dedicação de um total de **6.670 horas de trabalho** pela equipe designada à Unidade de Auditoria Interna Governamental, destinadas às seguintes atividades:

- Execução de **auditorias, consultorias, estudos e planos** relacionados à governança, riscos e controles;
- Participação em ações de **desenvolvimento de competências e qualificações**, por meio de capacitações promovidas ou ministradas na área de auditoria, controle e avaliação de riscos;
- Atuação em fóruns e instâncias estratégicas nacionais, tais como:
 - **Câmara Técnica da Lei Anticorrupção (LAC)**, coordenada pelo **CONACI** (Conselho Nacional de Controle Interno);
 - **Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada**, coordenada pela **Controladoria-Geral da União (CGU)**;
 - **Ação 06/2025 da ENCCLA** (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro);
 - **Câmaras Técnicas de Auditoria Interna, IACM e LAC do CONACI**.

Essa estrutura reforça o papel estratégico da CGM na articulação entre auditoria interna voltada à governança e integridade, bem como na **representatividade institucional** em âmbitos estaduais e federais.

Requisitos mínimos de admissibilidade de demandas extraordinárias

As demandas extraordinárias serão admitidas excepcionalmente, mediante autorização expressa do Controlador-Geral do Município, e deverão ser formalizadas por solicitação do dirigente máximo da área de governo demandante. A eventual aprovação poderá implicar alterações na programação prevista no PAINT, considerando as limitações de estrutura, custos e prazos.

Requisitos da solicitação formal. A solicitação deverá conter, no mínimo:

- **Identificação da origem da demanda**, vinculada ao interesse público;
- **Motivação clara e fundamentada**, com justificativa da relevância e do objetivo da auditoria solicitada;
- Explicitação da **necessidade de avaliação da eficácia e eficiência do controle interno**, ou da análise de riscos ou outro objetivo específico de interesse institucional;

- **Indicação da origem e tipo das evidências relevantes**, incluindo:
 - Documentos ou informações que justifiquem o pedido;
 - Riscos potenciais já identificados;
 - Indícios oriundos de manifestações de órgãos como o **Controle Interno, Controle Externo, Ministério Público**, entre outros;
 - **Anexação obrigatória** das manifestações formais emitidas por tais órgãos (quando for o caso);
- **Concordância expressa da autoridade solicitante**, assegurando **garantia de acesso integral** à equipe da CGM para execução dos trabalhos.

Formalização da execução

A execução da auditoria extraordinária será instituída por meio de:

- **Portaria ou Resolução Conjunta** firmada pelo Controlador-Geral do Município e pelo titular do órgão ou entidade demandante; ou
- **Ato específico expedido pelo Chefe do Executivo Municipal**, que institua o procedimento extraordinário e designe a equipe responsável; ou ainda
- **Constituição de Comissões de Auditoria Especial**, nos casos aplicáveis.

Condições adicionais para atuação da CGM

A realização da demanda extraordinária estará condicionada a:

- **Acesso tempestivo e adequado às informações** relativas ao objeto auditado, fornecidas em formato útil à equipe de auditoria (isto é, com grau de organização e formato compatíveis com o volume e tipo de dados a serem processados);

Possibilidade de a CGM ou seu representante designado:

- **Solicitar a produção de provas**, às expensas do órgão demandante;
- **Realizar diligências in loco**, caso haja necessidade de esclarecimento sobre a veracidade dos documentos ou informações;

- **Disponibilização de recursos materiais e humanos** adequados ao desempenho da atividade;
- Possibilidade de **compartilhamento de despesas operacionais** (locomção, alimentação, uso de instalações, materiais, emissão de certidões e outros documentos), mediante prévia manifestação da CGM.

Requisitos para solicitação de profissional externo

Quando necessário, poderão ser requisitados **profissionais externos com habilitação técnica específica**, tais como atuários, engenheiros, médicos, estatísticos, especialistas em fraudes ou em tecnologia da informação, visando atender às demandas técnicas especializadas no âmbito das auditorias.

A alocação desses profissionais poderá ocorrer por meio de:

- **Órgãos da administração municipal**, mediante designação ou cessão-temporária;
- **Termos de Cooperação Técnica** com outros entes federativos;
- **Contratação direta**, conforme a legislação vigente sobre contratações públicas no Município de Curitiba.

Critérios obrigatórios para atuação de profissionais externos:

Os profissionais externos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Formação acadêmica compatível com a área de atuação;
- Registro ativo no respectivo **Conselho de Classe profissional** (quando aplicável);
- Titulação em nível de especialização ou experiência técnica comprovada;
- Declaração formal de **inexistência de conflito de interesses**;
- Assinatura de **Termo de Confidencialidade** com a CGM;
- Elaboração e entrega de **relatório técnico fundamentado**, com linguagem objetiva, clara e tecnicamente embasada.

A atuação dos profissionais externos será sempre **coordenada e supervisionada pela equipe de Auditoria Interna da CGM**, que se responsabilizará pela compatibilidade dos produtos entregues com os objetivos do PAINT.

CGM

Controladoria-Geral
do Município



Prefeitura de
CURITIBA